Edital 09/2025 – DEPOG/DIPPG/CEFET/RJ

**SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DE CURSO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

**PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM PATRIMÔNIO CULTURAL**

Processo: 23063.005090/2025-52

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições, considerando os termos da Portaria CEFET-RJ nº 94, de 25 de janeiro de 2024; considerando o disposto no PARECER REFERENCIAL n. 00004/2022/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU; na Portaria CAPES n.º 309, de 27 de setembro de 2024; na Portaria Conjunta CAPES/CNPq n.º 2, de 10 de abril de 2013; na INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB Nº 1, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024, com base nos critérios e exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), tornam públicas as normas de seleção para atuar como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na função de Professor Formador, do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Patrimônio Cultural (LSPAT), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Ministério da Educação (MEC).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente edital segue os normativos das Portarias CAPES 102/2019 e 183/2016. A atual seleção oferece 10 (dez) vagas para professores de ensino superior com atuação na área de Patrimônio Cultural e Turismo. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Instrução de serviço publicada de acordo com o item 5 desse edital.

2. O desenvolvimento das atividades dos profissionais selecionados não caracteriza vínculo empregatício com o Cefet/RJ ou com a Capes/UAB.

1.3 O tipo de vínculo a ser estabelecido entre os profissionais selecionados e o Cefet/RJ refere-se, unicamente, à categoria de bolsista da Capes, pelo Sistema UAB, durante a vigência deste edital.

1.4 No caso de recebimento de bolsas por servidores do quadro do Cefet/RJ, as atividades desempenhadas não devem estar vinculadas ao cumprimento de competências próprias de seus cargos efetivos. Assim, as atribuições exercidas serão consideradas como atividades fora da jornada de trabalho.

1.5 A seleção dos candidatos será de caráter classificatório e eliminatório, tendo-se por base a pontuação obtida em análise documental e da carta de intenções.

1.6 O presente processo seletivo destina-se à constituição de cadastro reserva para posterior preenchimento de vagas que, possivelmente, surjam durante a validade deste edital.

## 2. DA FUNÇÃO/ATIVIDADE

2.1 Para a vaga de Professor(a) Formador(a): a) Ter comprovante de formação em nível superior; b) Ter comprovante de mestrado e/ou doutorado; c) Ter comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

2.2 Ter disponibilidade para viajar para os polos de apoio presencial, sempre que solicitado pela Direção do CECIERJ, Coordenação Geral e Coordenação de Curso UAB.

2.3 As inscrições neste processo seletivo serão abertas à comunidade em geral, porém, em atenção à Portaria Capes nº 102/2019, art. 6º, § 4º, para as vagas de Professor(a) Formador(a), a prioridade de convocação será dos docentes concursados do quadro do Cefet/RJ e que compõe o corpo docente do Projeto de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Patrimônio Cultural. No caso de não preenchimento de vagas por docentes concursados do quadro do Cefet/RJ, postulantes às bolsas de Professor(a) Formador(a), serão convocados candidatos externos à Instituição, desde que atendidos os critérios previstos na Portaria Capes nº 183/2016.

2.4. Função: Professor Formador junto ao Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Patrimônio Cultural (LSPAT)

2.4.1. Atividade: elaboração e coordenação de disciplina, produção de material didático digital acessíveis na plataforma Moodle e mediação do processo educacional junto aos alunos e equipe de tutoria.

2.4.2. Perfil, vagas, valor e atribuições:

| CARGO | VAGAS | VALOR MENSAL DA BOLSA | REQUISITOS |
|---|---|---|---|
| PROFESSOR FORMADOR | 10 (ver quadro Anexo I com especificações das vagas) | R$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) | Graduação, Mestrado e/ou Doutorado em qualquer área. Experiência docente de 1 ano no magistério superior.<br><br>Experiência docente em pós-graduação na área de Patrimônio Cultural ou Turismo |

## 3. DA INSCRIÇÃO:

1. Período de inscrição de acordo com o item 5 desse edital.

2. O candidato deve realizar a sua inscrição pelo e-mail: cglat@cefet-rj.br, contendo anexos:

    1. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação enviada após a inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

    2. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, e este declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

3. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

4. Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados e das informações constantes nos arquivos.

5. Ao Cefet/RJ fica reservado o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou não anexar os documentos comprobatórios no e-mail.

6. O Cefet/RJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

7. Lista de documentos digitalizados a serem anexados (em arquivo único em PDF) para o e-mail de inscrição:

    1. Documento que comprove a Identidade;

    2. CPF (pode ser anexada a Cédula de Identidade caso conste o número do CPF);

    3. Frente e verso dos certificados ou declarações de conclusão (graduação, mestrado e doutorado);

    4. Comprovante de experiência docente de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior. Não serão aceitos certificados/declarações de atuação como tutor para comprovação;

    5. Carta de intenção sobre a área da disciplina para a qual o candidato está se inscrevendo;
    6. Demais documentos comprobatórios para fins de pontuação curricular, conforme Anexo II.

8. Para fins de comprovação de formação acadêmica e/ou de experiência profissional não serão considerados

documentos que não tenham sido expressamente solicitados por este Edital.

## 4. PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE DESCLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita com base na nota obtida em análise documental e análise da carta de intenções, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a verificação da documentação relativa ao Anexo II;

4.2 Os candidatos aprovados serão classificados seguindo uma ordem decrescente da nota final obtida.

4.3 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terão preferência, sucessivamente, os candidatos que possuírem:

I - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

II - Maior titulação;

III - Maior idade.

4.4 Serão considerados desclassificados/reprovados os candidatos que não comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos dos itens 2.4.2 e 3.7 deste Edital, em qualquer fase do processo, seja na fase de homologação da inscrição, de análise documental e da carta de intenções, de divulgação do resultado preliminar, de homologação do resultado final, ou de convocação e entrega da documentação, caso esta não seja apresentada conforme os referidos requisitos mínimos.

## 5. DA CRONOLOGIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

| ETAPA/ATIVIDADE | CARÁTER | PERÍODO |
|---|---|---|
| Período de inscrições | | 10/10/2025 a 11/11/2025 |
| Publicação da instrução de serviço de designação da Comissão Avaliadora | | 11/11/2025 |
| Análise de documentos e carta de intenção | Eliminatório e classificatório | 21/11/2025 |
| Resultado preliminar | | 21/11/2025 |
| Resultado final | | 27/11/2025 |
| Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do | | 01/12/2025 |

| | | |
|---|---|---|
| Bolsista | | |
| | | |

6. **DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

1. O candidato poderá recorrer dos resultados no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação. A interposição deverá ser enviada para o e-mail: cglat@cefet-rj.br de acordo com as instruções a seguir:

    1. O recurso poderá ser elaborado no corpo do e-mail, não necessitando envio de carta como anexo;

    2. Assunto da mensagem <Edital nº 09/2025 – Recurso>;

    3. Nome completo do(a) candidato(a);

    4. Descrição completa da solicitação do recurso;

    5. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7. **CADASTRO DO BOLSISTA NO SISTEMA UAB**

1. Os candidatos aprovados deverão enviar, num prazo de até 10 dias após a divulgação do resultado final, um e-mail para o Coordenador Geral UAB/Cefet-RJ (manuel.lourenco@cefet-rj.br), com cópia para o Coordenador Adjunto UAB/Cefet-RJ (fabio.souza@cefet-rj.br), a solicitação de envio da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, que deverá ser entregue com firma reconhecida.

2. A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com o Cefet/RJ.

**8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

8.1. O início das atividades como Professor Formador no curso de especialização vinculado a este edital está condicionado à identificação, pela coordenação do curso, do momento adequado para atuação do bolsista. Além disso, a convocação dos selecionados dependerá da disponibilidade de bolsas pela CAPES.

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Somente poderão ser bolsistas os que passarem por processo seletivo conforme as determinações da Portaria nº

102, de 2019, que regulamenta o art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

9.2 Para fazer jus à bolsa de Professor Formador via CAPES é necessário ser aprovado no processo seletivo descrito no item 4º deste edital.

9.2 O professor Formador que for aprovado no processo seletivo deverá apresentar o resultado final do referido edital para fins de efetivação no Sistema da Universidade Aberta do Brasil.

9.3 A aceitação do cargo implicará concordância da investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 Fica estabelecido o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro como órgão competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio referente ao processo seletivo instituído por este edital.

9.5 Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Departamento de Pós-graduação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2025

RONNEY ARISMEL MANCEBO BOLOY

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

**ANEXO I**

VAGAS POR DISICPLINA

| **NOME DA DISCIPLINA** | **EXPERIÊNCIA** | **VAGAS** |
|---|---|---|
| Dádiva, turismo e patrimônio | Patrimônio Cultural ou Turismo | 1 |
| Diversidade cultural, políticas públicas e patrimônio | Patrimônio Cultural | 1 |
| Filosofia e patrimônio cultural | Patrimônio Cultural | 1 |
| Geografia e conservação do patrimônio | Patrimônio Cultural | 2 |
| Metodologia de pesquisa | Patrimônio Cultural | 1 |
| Tópicos especiais | Patrimônio Cultural | 1 |
| Turismo e educação patrimonial | Patrimônio Cultural ou Turismo | 2 |
| | | |

| | | |
|---|---|---|
| Turismo, patrimônio e sustentabilidade | Patrimônio Cultural ou Turismo | 1 |
| | | |

**ANEXO II**

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR A DISTÂNCIA

UAB/CAPES/CEFET/RJ - SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Nome completo do candidato: _____

Nome da disciplina: _____

| **ITENS DE PONTUAÇÃO** | **PONTUAÇÃO DO ITEM** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
|---|---|---|
| Mestrado completo | 10 pontos | 10 pontos |
| Doutorado completo | 20 pontos | 20 pontos |
| Atuação como docente em Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu | 10 pontos para Pós em Patrimônio Cultural | 10 pontos |
| | 5 pontos para Pós em Turismo | |
| Experiência profissional em docência no magistério superior (pelo menos 1 ano) | 2 pontos por ano | 10 pontos |
| Carta de Intenção (disciplina inscrita) | 25 pontos – Campo de atuação da disciplina no curso EaD | 50 pontos |
| Atenção: Escrever o nome da disciplina para a qual está sendo feita a inscrição no início da carta de intenções. A carta deve ter, no máximo, 2 laudas. | 25 pontos – Domínio e conhecimento sobre ensino e aprendizagem em Patrimônio Cultural com a especificidade da disciplina inscrita | |
| | TOTAL | 100 pontos |
| | | |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronney Arismel Mancebo Boloy**, **DIRETOR - CD3 - DIPPG**, em 09/10/2025 18:03:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 65982
Código de Autenticação: 4ebe365b3c